



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2025

7 NÚMERO
01337

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		09.283.912/0001-92	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
UNIDADE GESTORA		13 CÓDIGO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001	
TIPO DE CRÉDITO		23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	
23 FUNDO ESPECIAL			
01 1		Situacao 000000 Nº 1	
35 U.O.		39 PROGRAMA DE TRABALHO	
01101		01.122.5046.4216	
50 NATUREZA DA DESPESA		58 F.R.	
33903000		500	
60 D.V.		61 IMPORTANCIA	
00023		8.466,40	
NOME DO CREDOR		22 CÓDIGO	
AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		459723	
52.297.070/0001-57		237	
CÓDIGO DO BANCO F.N.Q.C.		000044239-9	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO	
AVEN SENADOR JOAO LIRA 207			
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO	
JAGUARIBE		JOAO PESSOA	
U.F.		C.E.F.	
PB		58015150	
TELEFONE			
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA		20 23 EFEITO	
03 22 JANEIRO		37 FEVEREIRO	
37 MARÇO		1	
22 ABRIL		37 MAIO	
37 JUNHO		07	
22 JULHO		37 AGOSTO	
37 SETEMBRO		29 LICITAÇÃO	
22 OUTUBRO		37 NOVEMBRO	
37 DEZEMBRO		4	
06		33 PROCESSO Nº	
		146/2025	
ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	
valor empenhado para pagamento		QUANT	
de despesa referente a		PARCIAL	
aquisicao de generos		TOTAL	
alimenticios para uso desta			
assembleia		8466,40	
UND		1,0	
		8466,40	
Total da Despesa:		8.466,40	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR		SALDO ANTERIOR	
686.396,78		4.236.245,49	
SALDO ATUAL		SALDO ATUAL	
677.930,38		4.227.779,09	
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Silvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador	
		BRUNO MOUZINHO REGIS	
ESPAÇO RESERVADO		388976	
		43 DATA	
		20/05/2025	
		ATESTADO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	

CODATA



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	00261

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDENADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXERCÍCIO ANTERIOR 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 00000000 Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		8.466,40

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E N.º				
02	AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		52.297.070/0001-57	459723	237 000044239-9			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			NÚMERO			ANDAR, SALA, 1º TO, ETC.		
AVEN SENADOR JOAO LIRA 207								
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE		
JAGUARIBE		JOAO PESSOA		PB	58015150			

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
04	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
05	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO
06						
						1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
						1
						23
						07
						29
						30
						31
						32
						33
						34
						35
						36
						37
						38
						39
						40
						41
						42
						43
						44
						45
						46
						47
						48
						49
						50
						51
						52
						53
						54
						55
						56
						57
						58
						59
						60
						61
						62
						63
						64
						65
						66
						67
						68
						69
						70
						71
						72
						73
						74
						75
						76
						77
						78
						79
						80
						81
						82
						83
						84
						85
						86
						87
						88
						89
						90
						91
						92
						93
						94
						95
						96
						97
						98
						99
						100

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de generos alimenticios para uso desta assembleia	UND	1,0	8466,40	8466,40
Total da Despesa:				8.466,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.308.263,50	1.299.797,10	8.126.957,44	8.118.491,04

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	19/02/2025

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	00604

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação DE RETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903000
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00023	8.466,40

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º CC	
02 AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	52.297.070/0001-57	459723	237 000044239-9
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO	ANDAR, SALA, PTO., ETC
AVEN SENADOR JOAO LIRA 207			
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P. TELEFONE
JAGUARIBE	JOAO PESSOA	PB	58015150

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA				20	23 EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
04						
	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
05						
	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO
06						

07	23	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
	23	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
29	LICITAÇÃO	
4	1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA	0
33	PROCESSO Nº	
	146/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de gêneros alimentícios para uso desta assembleia	UND	1,0	8466,40	8466,40
Total da Despesa:				8.466,40

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.081.018,44	1.072.552,04	8.989.963,61	8.981.497,21
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		CÓDIGO DO ORDEHADOR 388976	
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula		BRUNO MOUZINHO REGIS	
ESPAÇO RESERVADO		43 DATA	
		20/03/2025	
		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
		, EM / /	
		(REEMISSÃO)	

FAVORECIDO (PROCESSO)



	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	146 / 2025
FUNC.	EM: 04/02/25

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Divisão de Almoxarifado



Memo nº. 08/2025

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: BRIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	Matrícula: 291.599-5
Email: almoxarifadoalpb@outlook.com	Telefone: 32144508

1- Objeto da Contratação:

Aquisição através de compra direta, 1320 (mil trezentos e vinte) pacote Café torrado e moído, 48 (quarenta e oito) caixa chá de boldo, 48 (quarenta e oito) caixa chá de camomila, 48 (quarenta e oito) caixa chá de erva doce, 48 (quarenta e oito) caixa chá de cidreira, 300 (novecentas) lata de leite em pó instantâneo com 380g, para suprir às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

Referente a aquisição de, 1320 (mil trezentos e vinte) pacote Café torrado e moído, 48 (quarenta e oito) caixa chá de boldo, 48 (quarenta e oito) caixa chá de camomila, 48 (quarenta e oito) caixa chá de erva doce, 48 (quarenta e oito) caixa chá de cidreira, 300 (novecentas) lata de leite em pó instantâneo com 380g, para atender a demanda desta casa legislativa, pelo período de 3 meses.

3- Quantidade a ser Contratada:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Café torrado e moído, extra forte, embalado à vácuo, embalagem de 250g.	Pacote	1320
2	Chá de boldo. Caixa com 10 (dez) saquinhos.	Caixa	48
3	Chá de camomila. Caixa com 10 saquinhos.	Caixa	48
4	Chá de cidreira. Caixa com 10 (dez) saquinhos.	Caixa	48
5	Leite em pó instantâneo. Lata com 380g.	Lata	300

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: BRIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	Matrícula: 291.599-5
Email: almoxarifadoalpb@outlook.com	Telefone: 32144508

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a compra e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Brivaldo F. de Oliveira Júnior

Brivaldo F. de Oliveira Júnior
Dir. Div. de Almoxarifado



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar da estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2024.

01 Gilvan Moura Santos

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

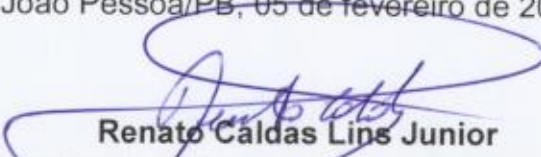


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 146/2025, oriundo da Divisão de Almoxarifado desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



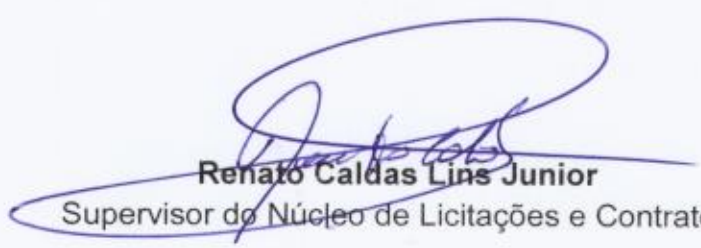
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 146/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.297.070/0001-57 | INSC. ESTADUAL: 6.476.880-7 | INSC. MUNICIPAL: 2613271
END: Av. SENADOR JOÃO LIRA, 207 – JAGUARIBE – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58015-150
E-MAIL: AGCOMERCIODEALIMENTOSPB@GMAIL.COM | Tel. (83) 99102-3808 | (83) 99124-2289

PROPOSTA DE PREÇOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Empresa AG COMERCIO DE ALIMENTOS, Com sede na Av. Senador João Lira, nº 207, Jaguaribe, João Pessoa/PB - CEP: 58015-150, Inscrita no CNPJ 52.297.070/0001-57, Representada pela Srª STEFANE, Vem Propor a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A distribuição do item discriminado abaixo, Seguindo às exigências previstas em edital, Nas seguintes condições:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
01	Cafê torrado e moido, extra forte, embalado à vácuo, embalagem de 250g	SÃO BRAZ	PCT	1320	13,95	18.414,00
02	Chá de boldo. Caixa com 10(dez) saquinhos	DR. OETKER	CX	48	4,55	218,40
03	Chá de camomila. Caixa com 10(dez) saquinhos	DR. OETKER	CX	48	4,55	218,40
04	Chá de cidreira. Caixa com 10(dez) saquinhos	DR. OETKER	CX	48	4,55	218,40
05	Leite em pó instantâneo. Lata com 380g	NINHO	PCT	300	21,10	6.330,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					25.399,20	

*****O Valor Total da Proposta é de R\$ 25.399,20 *****

1. preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
2. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
3. Prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados da data fixada para entrega das propostas.
4. Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
5. Dados bancários: BANCO: BRADESCO | AG: 1104-5 | C/C: 44239-9

Atenciosamente,

AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:52297070000157

Assinado de forma digital por AG COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:52297070000157
Dados: 2025.02.05 10:03:12 -03'00'

JOÃO PESSOA/PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025



POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.698.441/0001-01 | INSC. ESTADUAL: 16.219.086-7

FABRICA: PLANALTO II/SANTA RITA | PLANALTO BOA ESPERA | SANTA RITA/PB | 58302-515

E-mail: COMERCIAL@POLPANORDESTE.COM.BR | Tel. (83) 2177-4361 | Cel. (83) 98856-8680



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SETOR DE COMPRAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VL. UNIT	TOTAL
01	1320	UND	café em pó torrado e moido 250g	3 coração	14,25	18.810,00
03	300	LATA	leite em pó lata	molico	22,00	6.600,00
05	48	UND	cha de camomila	real	4,65	223,20
06	48	UND	cha de boldo	real	4,65	223,20
08	48	UND	cha de de capim cidreira	real	4,65	223,20
					total	26.079,60

vinte e seis mil setenta e nove reais e sessenta centavos

NOS VALORES ACIMA JA ESTAO INCLUSOS FRETE: CIF | ENTREGA: 2 DIAS UTEIS | VALIDADE

POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17698441000101

Assinado de forma digital por POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17698441000101
Dados: 2025.02.05 10:09:50 -03'00'

JOÃO PESSOA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 007/2025

Informações:

e-mail: setordecompras@pb@
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

B. J. Comércio de Alimentos LTDA

Telefone:

ENDEREÇO:

Rua Elias Pereira de Araújo, 80

E-MAIL:

bjcomercio@ yahoo.com.br

83988845835

CNPJ

07227808/0001-55

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1320	Pacote	Café torrado e moído, extra forte, embalado à vácuo, embalagem de 250g	17,36	22.915,20
2	48	Caixa	Chá de boldo. Caixa com 10(dez) saquinhos	3,37	161,76
3	48	Caixa	Chá de camomila. Caixa com 10(dez) saquinhos	3,37	161,76
4	48	Caixa	Chá de cidreira. Caixa com 10(dez) saquinhos	3,37	161,76
5	300	Lata	Leite em pó instantâneo. Lata com 380g	21,77	6.531,00

Assinado

07.227.808/0001-55

BJ Comércio de Alimentos Ltda.

Rua Elias Pereira de Araújo, 80 Sl. A

Macabreira-Cep: 58.055-010

João Pessoa-PB

05/02/2025





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 004/2025

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025

FIRMA "A" AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FIRMA "B" POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FIRMA "C" BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C		Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$
				Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$
1	1320	PCT	Café torrado e moido, extra forte, embalado à vácuo, embalagem de 250 g.	São Braz	R\$ 13,95	R\$ 18.414,00	3 Corações	R\$ 14,25	R\$ 18.810,00	São Braz	R\$ 17,36	R\$ 22.915,20	R\$ 17,36
2	48	CX	Chá de boldo. Caixa dom 10 (dez) saquinhos.	Dr. Oetker	R\$ 4,55	R\$ 218,40	Real	R\$ 4,65	R\$ 223,20		R\$ 3,37	R\$ 161,76	R\$ 3,37
3	48	CX	Chá de camomila. Caixa dom 10 (dez) saquinhos.	Dr. Oetker	R\$ 4,55	R\$ 218,40	Real	R\$ 4,65	R\$ 223,20		R\$ 3,37	R\$ 161,76	R\$ 3,37
4	48	CX	Chá de cidreira. Caixa dom 10 (dez) saquinhos.	Dr. Oetker	R\$ 4,55	R\$ 218,40	Real	R\$ 4,65	R\$ 223,20		R\$ 3,37	R\$ 161,76	R\$ 3,37
5	300	LATA	Leite em pó instantâneo. Lata com 380 g.	Ninho	R\$ 21,10	R\$ 6.330,00	Molico	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00		R\$ 21,77	R\$ 6.531,00	R\$ 21,77
						R\$ 25.399,20			R\$ 26.079,60			R\$ 29.931,48	R\$ 29,931,48

FIRMA "A" R\$ 25.399,00
FIRMA "B" R\$ 26.079,60
FIRMA "C" R\$ 29.931,48

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 06/2025

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 146/2025, referente à aquisição de material de consumo (alimentos), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos anexos. Informamos que a firma: AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.297.070/0001-57 - apresentou a proposta comercial, no valor total de **R\$ 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Soares de Sá
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2025.

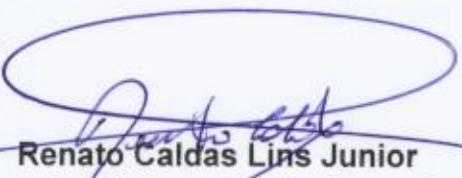
Senhor Secretário,

Conforme justificativa acostada aos autos, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação foi realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

Sendo assim, informamos que a contratação pretendida possui um valor estimado total equivalente à importância de **R\$ 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços nº 004/2025, oriundo da Divisão de Compras desta Casa Legislativa.

Sendo assim, encaminhamos o **Processo Administrativo nº 146/2025** a essa secretaria, para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 146/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café, Chá e Leite), para atender as demandas da Divisão de Almoxarifado desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais materiais se justifica na necessidade de suprir a demanda de vários setores desta Casa Legislativa, visando maior comodidade para os funcionários e público em geral.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	1320	Pacote	Café torrado e moído, extra forte, embalado à vácuo, embalagem de 250g.
02	48	Caixa	Chá de Boldo . Caixa com 10 (dez) saquinhos.
03	48	Caixa	Chá de Camomila . Caixa com 10 (dez) saquinhos.
04	48	Caixa	Chá de Cidreira . Caixa com 10 (dez) saquinhos.
05	300	Lata	Leite em pó instantâneo. Lata com 380g.

3.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente **R\$ 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os produtos, objetos deste Termo de Referência, devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de consumo, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência;

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida, por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30(trinta) dias;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois)anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Brivaldo Francisco de Oliveira Júnior**, matrícula 291.599-5, Diretor de Divisão de Almoxarifado.

17 - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

17.2. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal;

17.3. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

17.4. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2025.

Renato Caldas Lins Júnior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 06/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 146/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 146/2025**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café, Chá e Leite), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **07 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

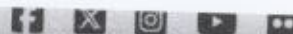
João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DA PARAÍBA

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 146/2025**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto **a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café, Chá e Leite)**, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **07 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cplalpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



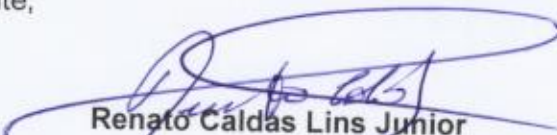
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso de da Dispensa de Licitação nº 06/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Café, Chá e Leite), para atender as demandas da Assembleia Legislativa da Paraíba, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 146/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.297.070/0001-57 | INSC. ESTADUAL: 6.476.880-7 | INSC. MUNICIPAL: 2613271
END: Av. SENADOR JOÃO LIRA, 207 – JAGUARIBE – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58015-150
E-MAIL: AGCOMERCIODEALIMENTOSPB@GMAIL.COM | Tel. (83) 99102-3808 | (83) 99124-2289

PROPOSTA DE PREÇOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Empresa AG COMERCIO DE ALIMENTOS, Com sede na Av. Senador João Lira, nº 207, Jaguaribe, João Pessoa/PB - CEP: 58015-150, Inscrita no CNPJ: 52.297.070/0001-57, Representada pela Srª STEFANE, Vem Propor a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A distribuição do item discriminado abaixo, Seguindo às exigências previstas em edital, Nas seguintes condições:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
01	Cafê torrado e moído, extra forte, embalado à vácuo, embalagem de 250g	SÃO BRAZ	PCT	1320	13,95	18.414,00
02	Chá de boldo. Caixa com 10(dez) saquinhos	DR. OETKER	CX	48	4,55	218,40
03	Chá de camomila. Caixa com 10(dez) saquinhos	DR. OETKER	CX	48	4,55	218,40
04	Chá de cidreira. Caixa com 10(dez) saquinhos	DR. OETKER	CX	48	4,55	218,40
05	Leite em pó instantâneo. Lata com 380g	NINHO	PCT	300	21,10	6.330,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					25.399,20	

*****O Valor Total da Proposta é de R\$ 25.399,20 *****

- No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados da data fixada para entrega das propostas.
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Dados bancários: BANCO: BRADESCO | AG: 1104-5 | C/C: 44239-9

Atenciosamente,

AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:52297070000157

Assinado de forma digital por AG COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:52297070000157
Dados: 2025.02.05 10:03:12 -03'00'

JOÃO PESSOA/PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 09/2025

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 146/2025, referente à aquisição de material de consumo (alimentos), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos anexos. Informamos que a firma: AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.297.070/0001-57 - apresentou a proposta comercial, no valor total de **RS 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sergio Renato Caldas Lins
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.297.070/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2023
NOME EMPRESARIAL AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG COMERCIO DE ALIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SENADOR JOÃO LIRA	NÚMERO 207	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 58.015-150	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGCOMERCIODEALIMENTOSPB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9147-6459/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 10:50:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8908.EF23.F547.CF4B

Emitida no dia 11/02/2025 às 10:51:51

Nome Empresarial:

AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço:

SENADOR JOAO LIRA

Bairro:

JAGUARIBE

Inscr. Estadual:

16.476.880-7

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

207

Complemento:

SALA 01;

CEP:

58015-150

CNPJ/CPF:

52.297.070/0001-57

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.297.070/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:10 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **CA5C.3500.9658.BCA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 11/02/2025

Hora: 10:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/024852

Nº de Controle de Autenticação

513.591.486.553

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 52297070000157		Nome do Contribuinte AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Endereço AV SENADOJOAO LIRA		Número 00207	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015150	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 261327-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joapessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 11/02/2025 10:56:07

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.297.070/0001-57
Razão Social: AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV SENADOR JOAO LIRA 207 SL 01 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013020106132919110

Informação obtida em 11/02/2025 10:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.297.070/0001-57
Certidão nº: 7847156/2025
Expedição: 11/02/2025, às 10:58:44
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.297.070/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

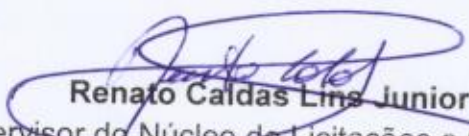
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 06/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.297.070/0001-57**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lima Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



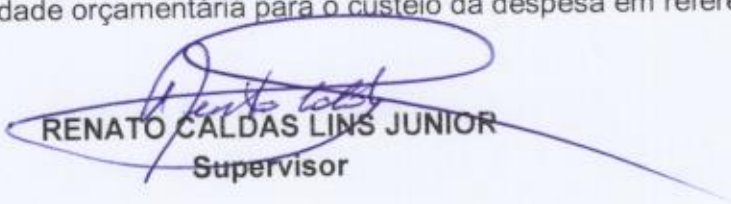
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 146/2025, Dispensa de Licitação nº 06/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.297.070/0001-57**, para fornecimento de Material de Consumo (Café, Chá e Leite), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 03 /2024-SEFIN

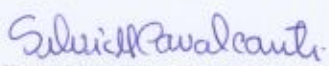
João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 146/2025, Dispensa de Licitação nº 06/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.297.070/0001-57**, para fornecimento de Material de Consumo (Café, Chá e Leite), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 15/2024, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa **AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.297.070/0001-57**, para fornecimento de Material de Consumo (Café, Chá e Leite), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

BRUNO
MOUZINHO
REGIS:0343
3195439

Assinado de forma
digital por BRUNO
MOUZINHO
REGIS:0343319543
9
Dados: 2025.02.12
09:06:24 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



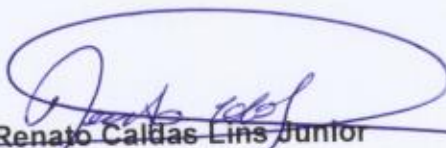
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 146/2025, Dispensa de Licitação nº 06/2025, que teve como vencedora a empresa **AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.297.070/0001-57**, para fornecimento de Material de Consumo (Café, Chá e Leite), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 25.399,20 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

Carpe



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 146/2025

Considerando que o quantitativo demandado supre as necessidades desta Casa Legislativa pelo prazo médio de 3 (três) meses, e considerando ainda que o fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças e Orçamento para que seja realizado empenho parcial no importe de R\$ 8.466,40 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme autorização de compra anexa .

João Pessoa, 12 de março de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECIBIMOS DE: Ag Comercio De Alimentos Ltda OS PROFIUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENTREGADA AO LADO

EMISSION: 20/05/2025 - DEST/REM.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOAO PESSOA - VALOR TOTAL: R\$ 8466.40

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000000207

SÉRIE 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada

1: Saída

Nº 000000207

SÉRIE: 001

Folha 1 de 1

Ag Comercio De Alimentos Ltda

Avenida Senador João Lira, 207 - Jaguaribe, João Pessoa, PB - CEP: 58015150 Fone: 83991476459

E-mail: agcomerciodealimentospb@gmail.com

NATUREZA DA OPERACAO: Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164768807

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CHAVE DE ACESSO: 2525 0552 2970 7000 0157 5500 1000 0002 0711 8508 3650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 225250029816661 20/05/2025 15:59:45

CNPJ: 32.297.070/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: Assembleia Legislativa De João Pessoa

ENDEREÇO: Praça Joao Pessoa, SN

MUNICÍPIO: João Pessoa

CEP: 58013140

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8332144580

UF: PB

DATA DA EMISSÃO: 20/05/2025

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
11	19/06/2025	8.466,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem frete

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 588

ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
261	CAFE - EXTRA FORTE - PCT. 250 GR	09012100	0102	5102	PCT	440,0000	13,9500	6.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	CHA DE BOLD - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	UN	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	CHA DE CAMOMILA - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	CX	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	CHA DE ERVA CIDREIRA - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	CX	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	LEITE EM PO - INSTANTANEO - LT. 380 GR	04022110	0102	5102	UN	100,0000	21,1000	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Francisco de Oliveira Júnior

Coordenador Div. de Administração

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

Observações: (DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO | AG: 1104-5 | C/C: 44239-9) REFERENTE AO EMPENHO 2025NE01337

Pagamentos: [[Boleto Bancário 1X - Total de: R\$ 8466.40]]

Vendedor: AG COMERCIO DE ALIMENTOS

PROCON JOÃO PESSOA

Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015

PROCON PARAÍBA

Av. Alm. Barruso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959

Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.698.441/0001-01 | INSC. ESTADUAL: 16.219.086-7

RUA PROJETADA, S/N (LOT. PLO BOA ESPERANÇA - ZONA RURAL SANTA RITA/PB - 58.302-000

E-mail: COMERCIAL@POLPANORDESTE.COM.BR | Tel. (83) 2177-4361 | Cel. (83) 98856-8680

ASSEMBLEIA (ALMOXARIFADO)

SETOR DE NUTRIÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	170	UND	CAFÉ EM PÓ		
				TOTAL R\$	

JOAO PESSOA /PB, 09 DE JUNHO DE 2025



WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.698.441/0001-01 | INSC. ESTADUAL: 16.219.086-7

RUA PROJETADA, S/N (LOT. PLO BOA ESPERANÇA - ZONA RURAL SANTA RITA/PB - 58.302-000

E-mail: COMERCIAL@POLPANORDESTE.COM.BR | Tel. (83) 2177-4361 | Cel. (83) 98856-8680

ASSEMBLEIA (SEDE)

SETOR DE NUTRIÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	16	UND	CAPSULA CAFÉ COM LEITE		
02	16	UND	CAPSULA CAFÉ EXPRESSO		
				TOTAL R\$	

JOAO PESSOA /PB, 09 DE JUNHO DE 2025



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 146/2025

Alvin

Considerando que o quantitativo demandado supre as necessidades desta Casa Legislativa pelo prazo médio de 3 (três) meses, e considerando ainda que o fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças e Orçamento para que seja realizado empenho parcial no importe de R\$ 8.466,40 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme autorização de compra anexa .

João Pessoa, 14 de abril de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
DEPTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TEL/FAX 3214-4580 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 010//2025 - C

João Pessoa, 14 de abril de 2025

FIRMA: AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
END.: AV. SENADOR JOÃO LIRA, 207 - JAGUARIBE - JOÃO PESSOA, PB

Dados para faturamento:

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Material	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	440	PCT	Café torrado e moído, extra forte, embalado à vácuo, embalagem de 250 g.	13,95	6.138,00
2	16	CX	Chá de boldo. Caixa dom 10 (dez) saquinhos.	4,55	72,80
3	16	CX	Chá de camomila. Caixa dom 10 (dez) saquinhos.	4,55	72,80
4	16	CX	Chá de cidreira. Caixa dom 10 (dez) saquinhos.	4,55	72,80
5	100	LATA	Leite em pó instantâneo. Lata com 380 g.	21,10	2.110,00
TOTAL R\$					8.466,40

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Depº de Patrimônio e Compras
Diretor



ABRIL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025

Última atualização 09/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

Unidade compradora: 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000007/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Material de Consumo (Café, Chá e Leite).

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 06/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.399,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 25.399,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Café apresentação: torrado moído, empacotamento: vacuo, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional	1320	R\$ 13,95
2	Chá Alimentação apresentação: sachê com 15 gramas, tipo: campim sidreira, uso: alimenticio	48	R\$ 4,55
3	Chá Alimentação apresentação: sachê com 15 gramas, tipo: campim sidreira, uso: alimenticio	48	R\$ 4,55
4	Chá Alimentação apresentação: sachê com 15 gramas, tipo: campim sidreira, uso: alimenticio	48	R\$ 4,55
5	Leite Em Po origem: de vaca, solubilidade: instantâneo, teor gordura: integral	300	R\$ 21,10

Exibir:

5

1-5 de 5 itens

Página:

1

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

 AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Última atualização 09/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

Unidade executora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 146/2025 - DISP 06/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 **Data de assinatura:** 20/03/2025

Vigência: de 20/03/2025 a 20/03/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000007/2025 **Fonte:** [Compras.gov.br](#)

Id contratação PNCP: [05018544000102-1-000007/2025](#)

Objeto:

MATERIAL DE CONSUMO

Informação complementar:

O fornecedor ganhou todos os itens.

VALOR CONTRATADO

R\$ 8.486,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.297.070/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome :

Data :

EMPENHO2.pdf

09/04/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

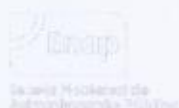
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



> Contratos

Empenho nº 2025NE0261

Última atualização 09/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA**Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 146/2025 - DISP 06/2025**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2025 **Data de assinatura:** 19/02/2025 **Vigência:** de 19/02/2025 a 19/02/2025**Id contrato PNCP:** 05018544000102-2-000006/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** [05018544000102-1-000007/2025](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

VALOR CONTRATADO

R\$ 8.466,40

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.297.070/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

EMPENHO1.pdf

09/04/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 146/2025

*Fevereiro
2*

Considerando que o quantitativo demandado supre as necessidades desta Casa Legislativa pelo prazo médio de 3 (três) meses, e considerando ainda que o fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças e Orçamento para que seja realizado empenho parcial no importe de R\$ 8.466,40 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme autorização de compra anexa .

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

[illegible]

Forever 7

DATA DA EMISSÃO	21/02/2025
DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
HORA DE SAÍDA	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,40
VALOR DO ICMS						
BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.						
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO						
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS						
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,40
VALOR DO SEGURO						
DESCUNTO						
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS						
VALOR DO IPI						
VALOR TOTAL DA NOTA						

COTAÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPT
261	CAFE - EXTRA FORTE - PCT. 250 GR.	09012100	0102	5102	PCT	440,0000	13,9500	6.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
185	CHA DE BOLD - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	UN	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
133	CHA DE CAMOMILA - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	CX	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
134	CHA DE ERVA CIDREIRA - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	CX	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
463	LEITE EM PO - INSTANTANEO - LT. 380 GR	04022110	0102	5102	UN	100,0000	21,1000	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Brivaldo Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Geral e Administrativo

NOTA
PAGE

Observações: (DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO AG: 1104-5 CC: 44239-9) REFERENTE AO EMPENHO 025NE00261 pagamentos: [[Boleto Bancário 1X - Total de: R\$ 3466.40]] Vendedor: AG COMERCIO DE ALIMENTOS ROCON JOÃO PESSOA Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015 ROCON PARAÍBA Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959 isco:DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE PI. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0.00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBIMOS EM AG COMERCIO DE ALIMENTOS Ltda DE PROVEDOR CONSTATANTE DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

EMISSÃO: 03/04/2025 - DEST/REM: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE JOÃO PESSOA - VALOR TOTAL: R\$ 8466,40

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000163
SÉRIE 001

Ag Comercio De Alimentos Ltda

Avenida Senador João Lira, 207 - Jaguaribe, João Pessoa, PB - CEP: 58015150 Fone: 83991476459
E-mail: agcomerciodealimentospb@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0: Entrada
1: Saída
Nº 000000163
SÉRIE: 001
Folha 1 de 1

Barcode

CHAVE DE ACESSO
2525 0452 2970 7000 0157 5500 1000 0001 6317 1414 2050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
225250020128810 03/04/2025 12:41:54

CNPJ
52.297.070/0001-57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
164768807

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL
Assembleia Legislativa De João Pessoa

ENDEREÇO
Praça Joao Pessoa, SN

MUNICÍPIO
João Pessoa

UF
PB

CNPJ / CPF
09.283.912/0001-92

CEP
58013140

DATA DA EMISSÃO
03/04/2025

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA							
DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO
	03/05/2025	8.466,40					

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,40		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,40		

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - Sem frete

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

QUANTIDADE
588

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
261	CAFE - EXTRA FORTE - PCT. 250 GR	09012100	0102	5102	PCT	440,0000	13,9500	6.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	CHA DE BOLD - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	UN	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	CHA DE CAMOMILA - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	CX	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	CHA DE ERVA CIDREIRA - CX. 10 UND	12119090	0102	5102	CX	16,0000	4,5500	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	LEITE EM PO - INSTANTANEO - LT. 380 GR	04022110	0102	5102	UN	100,0000	21,1000	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bráulio Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado

NOTA
PAGA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Observações: (DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRADESCO | AG: 1104-5 | C/C: 44239-9) REFERENTE AO EMPENHO 00604
Pagamentos: [[Boleto Bancário 1X - Total de: R\$ 8466,40]]
Vendedor: AG COMERCIO DE ALIMENTOS

PROCON JOÃO PESSOA
Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015

PROCON PARAÍBA
Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959

Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 110/2025.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 146/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de materiais de gênero alimentício, conforme memorando n.º 08/2025, emitido pela Divisão de Almoxarifado. Informamos que a firma: **AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 52.297.070/0001-57**, apresentou a nota fiscal n.º 0163, no valor total de **R\$ 8.466,40 (Oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras